

EDITAL 1

PROCESSO SEI Nº 23243.000331/2018-20
DOCUMENTO SEI Nº 0143747

Edital nº 01/2018

Edital de seleção para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação do *campus* Colorado do Oeste

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *campus* Colorado do Oeste torna público que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, no período de 22 a 31 de janeiro de 2018, com ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

1. DAS VAGAS

A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Integral	08
Bacharelado em Zootecnia	Integral	04
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	04

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 09 (nove) do presente edital.

2.2. Das condições de inscrição:

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

1. Alunos regularmente matriculados no semestre letivo de 2017/2, no IFRO/Colorado do Oeste, em cursos de mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>) = TRANSFERÊNCIA INTERNA;
2. Alunos regularmente matriculados no semestre letivo de 2017/2, em outras Instituições Públicas de Ensino Superior, em cursos na mesma modalidade de ensino e área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>) = TRANSFERÊNCIA EXTERNA;
3. Portadores de diploma de graduação em área afim devidamente registrado ou validado pelo MEC = PORTADORES DE DIPLOMA.

2.2.2. Alunos regularmente matriculados no último período letivo de curso de graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.

2.2.3. A inscrição poderá ser feita, pelo candidato ou procurador legalmente constituído, na coordenação de cursos superiores ou pelo e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br.

2.2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos em situação de abandono do curso na instituição de origem.

2.2.5. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cursos previstos no item 1 (um) do presente edital.

2.2.6. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento de, no mínimo, o primeiro semestre na Instituição de origem e estar aprovado nas disciplinas cursadas.

2.2.7. Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham mudado de curso em editais de transferência anteriores.

2.2.8. Não serão aceitas inscrições de alunos que ingressaram no IFRO por transferência.

2.2.9. Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham integralizado mais de 50% da matriz curricular do curso de origem, ou que estejam em prorrogação do período de integralização.

2.2.10. Não serão aceitas inscrições de alunos que reprovaram por falta em qualquer semestre cursado.

2.3. Da documentação para inscrição:

O candidato deverá apresentar no ato da solicitação de inscrição para seleção das vagas previstas no presente edital, os seguintes documentos:

1. Requerimento de inscrição em formulário próprio (Anexo I);
2. Cópia de Documento de identidade – Registro Geral;
3. Histórico escolar, em papel timbrado, contendo a carga horária das disciplinas; nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas; carga horária total do curso; portaria de reconhecimento/autorização do curso; assinatura e carimbo do responsável pela secretaria e do representante legal da instituição e situação em relação ao ENADE;
4. Diploma de graduação para os candidatos inscritos como portadores de diploma, devidamente registrado ou validado pelo MEC ou declaração de conclusão do curso de graduação emitido pela secretaria da instituição de origem;
5. Programa analítico das disciplinas cursadas com êxito com assinatura e carimbo da instituição de origem.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:

a) 1ª Etapa: Homologação das inscrições;

b) 2ª Etapa: Análise documental.

3.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição; e, para transferência, também, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>>.

3.2.1. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

3.2.2. A homologação das inscrições será efetuada por comissão, designada através de Portaria da Direção Geral do *Campus*.

3.3. A análise documental terá caráter classificatório e será realizada pelo Colegiado de Curso, seguindo os itens descritos na tabela abaixo:

Critérios		Pontos	Pontuação do candidato
Carga horária de disciplinas aprovadas	Quando de 90 a 100% das disciplinas são equivalentes.	20	
	Quando de 75 a 89% das disciplinas são equivalentes.	10	
Índice de aproveitamento	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 90%.	20	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 70 e 89%.	10	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 69%.	5	

Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	15	
	Quando existir afinidade entre as áreas de concentração do curso pretendido e o de origem, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site < http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento >.	5	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo do IFRO.	10	
	Quando o candidato é oriundo de outra Instituição Pública de Ensino Superior.	5	
Pontuação total		100	

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme quadro do item 1 do presente edital.

4.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Maior idade;
- d) Portador de Diploma de Graduação;
- e) Maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento descrito no Anexo III.

5. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do IFRO (www.ifro.edu.br), nas datas constantes no cronograma apresentado no item 9.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso nas etapas de seleção: homologação das inscrições, análise documental e resultado preliminar.

6.2. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher o Formulário constante do Anexo IV.

6.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão em envelope lacrado e protocolados nas datas e horários constantes no item 9, na coordenação de cursos superiores. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no site www.ifro.edu.br.

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto no item 9.

7.3. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site www.ifro.edu.br as chamadas posteriores, para os classificados neste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, portando original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4 recente;
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Documento de identidade – Registro Geral (RG);
4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
 6. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou equivalente (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino);
 7. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 8. Histórico do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 9. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
 10. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
 11. Histórico escolar de transferência, com todos os dados descritos no item 2.3, Inciso III (somente original);
 12. Ementas das disciplinas cursadas na Instituição de origem, devidamente assinadas e carimbadas;
 13. Termo de desistência do curso na instituição de origem;
 14. Diploma devidamente registrado (para os que ingressarem como portador de diploma) ou declaração de conclusão de curso;
 15. Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante.
- 8.2. A não apresentação de até 3 (três) dos documentos descritos nos itens de “a” a “g” implicará em matrícula condicional.
- 8.3. Os candidatos aprovados serão vinculados à matriz curricular indicada pelo Coordenador e/ou pelo Colegiado do Curso pretendido.

9. DO CRONOGRAMA

As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data	Horário	Local
Inscrição	22 a 31 de janeiro/2018	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Coordenação de cursos superiores
Divulgação da homologação das inscrições	02/02/2018	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	05/02/2018	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Coordenação de cursos superiores
Divulgação do resultado do recurso contra a não homologação das inscrições	06/02/2018	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
Divulgação do resultado da análise de currículo e do resultado preliminar	20/02/2018	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
Recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar	21/02/2018	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Coordenação de cursos superiores
Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar;	23/02/2018	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br

divulgação do resultado final			
Matrícula	26 a 28/02/2018	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA

10. DA VALIDADE

11.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 1º Semestre Letivo de 2018.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.

11.2. A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no Regulamento da Organização Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

11.3. É obrigatório ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas correspondentes às disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no curso em instituições de ensino superior, observando-se as disposições previstas no Regulamento da Organização Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão designada conforme item 3.2.2.

Colorado do Oeste, 08/01/2018.

Larissa Ferraz Bedôr Jardim

Direção Geral



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 08/01/2018, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143747** e o código CRC **B62FCE19**.